



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## LEI Nº 1371/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E COM O ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO DA PONTE AFFONSO PENNA.

A PREFEITA DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta:

**Art. 1º.** Fica o Município de Araporã autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, Estado de Goiás e com Município de Itumbiara, objetivando a restauração da ponte Affonso Penna.

**Art. 2º.** O convênio a ser firmado entre os partícipes definirá as responsabilidades quanto ao processo de contratação, bem como a transferência de recursos financeiros para o custeio da obra.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORÃ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANÇÃO LEI Nº 1371 / 21  
DATA 06 / 12 / 21  
  
Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal